



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 e RG nº 8.124.995-4 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1570, Sala 403, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - BR, com CNPJ nº 14.261.603/0001-51, Inscrição Municipal/ISS nº -543.110.2.0, neste ato representada legalmente pelo Senhor João Carlos Ennes da Silva, portador do CPF nº 676.166.230-34 e do RG nº 6041191311 SSP/RS, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 73/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 402/2017, firmado em 21 de setembro de 2017, objeto do Processo Licitatório nº 181/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 73/2017, entre as partes acima identificadas, visando à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o RPPS-Prevchopim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- DO PRAZO: Dilatar o Prazo de Execução e Vigência do contrato em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 22/09/2018 a 21/01/2019.

- DO VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme estabelecido no contrato original, perfazendo um valor, para os 04 (quatro) meses, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado de acordo com previsão na Cláusula Terceira, bem como, pela solicitação do Fiscal do Contrato, Sr. André Luis Budine, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 21 de setembro de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito - Contratante

Referência Gestão e Risco Ltda
João Carlos Ennes da Silva – Representante Legal - Contratada

André Luis Budine
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR.

Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Cod279881

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para as 15:00 (quinze) horas do dia 24 de setembro de 2018.

Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A590DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2018 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO ENEM

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por meio do Decreto nº 001/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018, tendo como Objeto: A Contratação de Empresa para desenvolvimento de Cursinho Pré-vestibular e Preparatório do ENEM, que após julgados os recursos, procedeu-se a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	VALOR R\$
CHER & VAMBOMEL LTDA - ME	45.000,00
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME	45.000,00

Conforme previsão no §2º do Art. 45 da lei 8666/93, procedeu-se ao sorteio público, onde chegou-se ao seguinte vencedor:

EMPRESA	VALOR R\$
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME	45.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2018.

JBENEI MELOTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS

Membros da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92141D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 328-2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo

Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade. Fiscal: Renato Capelli De Martini e Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferrarini.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1E0A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor para os 04 meses de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B075BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 30 dias e Alteração do Gestor do Contrato. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB419CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dois veículos automotores zero quilômetro, para a Câmara dos Vereadores de Colombo, com as especificações e características apresentadas no Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16 de outubro de 2018 às 9 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, Colombo - PR.

RECEBIMENTO: O recebimento dos Envelopes dos interessados, dar-se-á até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia